Colegiado entendeu que quadro clínico da paciente enseja cuidados extremos e transferência poderia acarretar riscos a ela

Plano de saúde não deve transferir idosa internada com insuficiência cardíaca para hospital da rede própria. Liminar foi concedida pela 5ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, ao entender que a transferência poderia acarretar danos irreparáveis a paciente.

Consta nos autos que uma idosa estava internada no Hospital Nipo-Brasilleiro, em São Paulo/SP, quando o plano de saúde da paciente tentou transferi-la para o SBC Saúde, hospital da rede própria. A família, então, procurou a Justiça para evitar a transferência, devido à saúde frágil da senhora.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 07.09.2023